



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.158, DE 16 DE JUNHO DE 2009

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Arapiraca, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a autorização contida no art. 5º, da Lei nº 2.589/2008, de 22 de dezembro de 2008, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, considerando, ainda as disposições do artigo 4º da Lei 2.621, de 19 de maio de 2009, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar Financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ou outro agente financeiro por ele credenciado.

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Orçamento do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, para o exercício financeiro de 2009, as Receitas de Operações de Crédito, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente à contratação de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ou outro agente financeiro por ele credenciado, destinado a aquisição de Maquinas e Equipamentos – PROGRAMA INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS.

Parágrafo único. A Receita de que trata o caput obedecerá à classificação orçamentária adiante citada:

- 2.000.00.00 – Receitas de Capital
- 2.100.00.00 – Operações de Crédito
- 2.110.00.00 – Operações de Crédito Internas.

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Arapiraca, para o exercício financeiro de 2009, Lei nº 2.589/2008 – Crédito Adicional, do Tipo Suplementar, destinado ao reforço de dotações consignados no Orçamento, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender a implementação do Programa de Trabalho indicado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 2º decorrerão das Operações de Crédito em comento, conforme preceitua o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de junho de 2009


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2009.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.158, DE 16 DE JUNHO DE 2009

ANEXO ÚNICO – CRÉDITO SUPLEMENTAR

ART. 2º

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1010 – Gestão Eficiente

Projeto: 1033 – Aquisição de Equipamentos para Manutenção de Vias Públicas

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Arapiraca, 16 de junho de 2009

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2009.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável